

Giuseppe F. Silva
Giuseppe Ferreira Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 025/2021

LEI Nº 614, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Cariri/TO em favor da unidade orçamentária que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Cariri-TO, no valor de R\$ 55.678,63 para atender a execução orçamentária do exercício de 2023, tendo em vista a implantação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos Federais nº11.525/2023 e 11.453/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, conforme discriminação abaixo:

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 13.392.0150.2152 – AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTOS: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.715.0000.000000 AUDIOVISUAL R\$
39.626,48

1.716.0000.000000 DEMAIS SETORES DA CULTURA.....R\$ 16.052,15

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 55.678,63

Art. 3º. O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto pelo excesso de arrecadação dos recursos orçamentários obtidos por meio de repasse de convênio federal.

Art. 4º. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri/TO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.



VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal